



Sumário

Atos do Chefe do Poder Executivo	01
Atos da Secretaria de Educação	01

Atos do Chefe do Poder Executivo

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ-TO, através do ordenador de despesa pública a dispensa de licitação nº 011/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços técnicos na área de Tecnologia da Informação – TI, compreendendo manutenção preventiva e corretiva de computadores, equipamentos periféricos e equipamentos de comunicação, suprindo de forma plena as necessidades da Prefeitura Municipal de Itacajá – TO. Com base legal e em conformidade com o Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações. As propostas adicionais deverão ser entregues no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso, por e-mail ou protocolo presencial junto à Comissão de Contratação, em sua sede. O Edital de dispensa de licitação estará disponível no Portal da Transparência: <https://www.itacaja.to.gov.br>, podendo também ser solicitado pelo endereço eletrônico da Comissão de Contratação. O e-mail para fins de recebimento das propostas adicionais e demais solicitações é: licitacaoitacaja@gmail.com.
Itacajá, 20 de janeiro de 2025.

Itallo Brasil Costa Campos
Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato n. 081/2023

PROCESSO: 080/2023

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em construção civil, para a execução de serviços de reforma e ampliação da garagem municipal do Município de Itacajá - Tocantins.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ – TO, CNPJ: 02.411.726/0001-42 e Empresa ICAP – CONSTRUTORA FALCÃO QUEIROZ LTDA - EPP, CNPJ: 26.962.035/0001-03.

OBJETO do Termo Aditivo: Alterar o valor do contrato constante na

CLAUSULA DÉCIMA em R\$ 20.725,19 (vinte mil, setecentos e vinte e cinco reais e dezenove centavos), que corresponde a 3,74% do valor contratual, conforme previsto no item 4.2 da CLAUSULA QUARTA, com fundamento da Lei nº 8.666/93, devido a necessidade de readequação nos quantitativos da planilha orçamentaria, observados como necessários e essenciais durante a execução dos serviços, conforme documentos acostados nos autos.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.

DO VALOR: O valor da contratação passará de R\$ 556.823,31 (quinhentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e vinte e três reais e trinta e um centavos) para R\$ 577.648,50 (quinhentos e setenta e sete mil, seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: a partir da data da assinatura.

Data: 12/11/2024

ASSINATURAS: Maria Aparecida Lima Rocha Costa – Prefeita Municipal; Empresa CONSTRUTORA FALCÃO QUEIROZ LTDA - EPP, Heitor Coelho Teixeira – Representante legal.

Atos da Secretaria de Educação

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITACAJÁ – TO, na forma da Lei Federal de nº 14.133/2021, torna público que realizará PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2025 do tipo MENOR PREÇO ITEM com abertura prevista para o dia 04/02/2025 às 08:00h horário local, LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itacajá situada à Avenida Paulo Falcão Teixeira, nº. 403 Centro, CEP: 77720-000 Itacajá – TO, cujo objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, de forma continuada, por demanda, para a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação de Itacajá – TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Que será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021. O Edital poderá ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Itacajá, localizada na Avenida Paulo Falcão Teixeira nº. 403, Centro, Itacajá – TO, das 07:30 as 13:00 horas, ou pelo e-mail: licitacaoitacaja@gmail.com e no site: <https://transparencia.itacaja.to.gov.br/>, informações pelo telefone (63)3439-1875.

Itacajá – TO, 20 de janeiro de 2025.

Wedsen Alves da Cruz Santos
Pregoeiro



PORTARIA Nº 015/2025, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO DE Nº 002/2025 e dá outras providências.”

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITACAJÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e com base no Art. 117º da Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia a Servidora abaixo para a função de FISCAL DE CONTRATO, cujo objeto é Prestação de Serviços de Levantamento Topográfico para Regularização de Áreas da Escola, Estádio e Academia a Céu Aberto, Loteamento expansão urbana do Município de Itacajá-To.

ANA LÚCIA PINTO DOS SANTOS

Art. 2º - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal nomeado por esta Administração.

§ 1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.

Gabinete do Gestor do Fundo Municipal de Educação de Itacajá, Estado do Tocantins, 08 de janeiro de 2025.

JOÃO SOARES CAMPOS

GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 016/2025, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO FISCAL DE Nº 003/2025 e dá outras providências.”

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITACAJÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e com base no Art. 117º da Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia a Servidora abaixo para a função de FISCAL DE CONTRATO, cujo objeto é Prestação de Serviço de Instalação, Limpeza e Manutenção de Ar Condicionado, para atender as necessidades dos órgãos do Fundo Municipal de Educação de Itacajá.

JUCILENY FRANCISCA DE OLIVEIRA

Art. 2º - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal nomeado por esta Administração.

§ 1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do

representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.

Gabinete do Gestor do Fundo Municipal de Educação de Itacajá, Estado do Tocantins, 08 de janeiro de 2025.

JOÃO SOARES CAMPOS

GESTOR DO FME

PORTARIA Nº 017/2025, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO FISCAL DE Nº 004/2025 e dá outras providências.”

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITACAJÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e com base no Art. 117º da Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia a Servidora abaixo para a função de FISCAL DE CONTRATO, cujo objeto é Aquisição de Gás de cozinha de 13 Kg, tipo GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) na modalidade de recarga de vasilhames tipo Botijão à base de troca, para atender as demandas dos órgãos do Fundo Municipal de Educação de Itacajá.

JUCILENY FRANCISCA DE OLIVEIRA

Art. 2º - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal nomeado por esta Administração.

§ 1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.

Gabinete do Gestor do Fundo Municipal de Educação de Itacajá, Estado do Tocantins, 08 de janeiro de 2025.

JOÃO SOARES CAMPOS

GESTOR DO FME

PORTARIA Nº 018/2025, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO DE Nº 005/2025 e dá outras providências.”

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITACAJÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e com base no Art. 117º da Lei nº



14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia a Servidora abaixo para a função de FISCAL DE CONTRATO, cujo objeto é prestação de serviços técnicos especializados, em Consultoria e Assessoria Jurídica, como estudo técnico, pareceres, patrocínio de defesa e causas administrativa e jurídica, de forma contínua, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Itacajá.

ANDREIA CARVALHO DA SILVA

Art. 2º - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal nomeado por esta Administração.

§ 1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Gestor do Fundo Municipal de Educação de Itacajá, Estado do Tocantins, 08 de janeiro de 2025.

JOÃO SOARES CAMPOS

GESTOR DO FME



**Diário Oficial Eletrônico
do Município de Itacajá**

Prefeitura Municipal de Itacajá

Avenida Paulo Falcão Teixeira, 403 – Centro –

CEP 77720-000 – Itacajá -TO

Maria Aparecida Lima Rocha Costa

Prefeito Municipal

Itallo Brasil Costa Campos

Secretário de Administração

